

TERMO DE REFERÊNCIA

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PARQUE LINEAR JUNTO AO RIBEIRÃO FERIDO DO BAIRRO ITACOLOMI

1. OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de projeto executivo de um Parque Linear junto ao Ribeirão Ferido no bairro Itacolomi de Balneário Piçarras/SC.

1.2 A contratação se faz necessária pela necessidade de requalificação urbana e ambiental da área, promovendo a recuperação das margens do curso d'água, atualmente com trechos degradados e subutilizados. A proposta visa integrar ações de preservação ambiental, controle de enchentes, restauração da vegetação ciliar e criação de infraestrutura sustentável, respeitando as diretrizes legais e técnicas pertinentes à proteção de áreas de preservação permanente.

1.3 Além de sua função ecológica, o parque linear será um espaço de lazer, mobilidade ativa e convívio comunitário, com potencial de promover melhorias significativas na qualidade de vida da população local. A implantação desse espaço público contribui para o fortalecimento do turismo urbano e da identidade do município, ao mesmo tempo em que valoriza áreas do entorno, fomenta o comércio e incentiva o uso ordenado do solo.

1.4 A elaboração do projeto executivo é etapa essencial para garantir viabilidade técnica, segurança jurídica, estimativas orçamentárias realistas e planejamento adequado da futura execução dessa obra. Esse documento permitirá ao município buscar recursos externos, cumprir exigências legais e assegurar a efetividade das intervenções, evitando retrabalhos e otimizando os investimentos públicos. Trata-se, portanto, de uma ação estratégica alinhada às políticas públicas de desenvolvimento urbano sustentável, preservação ambiental e bem-estar coletivo.

1.5 O bem objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificação:

ITEM/DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Item 01 - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE UM PARQUE LINEAR JUNTO AO RIBEIRÃO FERIDO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC, ², JUNTO A RUA 4250, RUA 4300, RUA 4350, RUA 4400 E RUA 4450, NO BAIRRO ITACOLOMI, COM ANTEPROJETO DE ÁREA DE 19.342,41m².	R\$ 294.000,00

Item 02 - Elaboração de Estudo Ambiental Simplificado (canalização de curso d'água em até 300,00 metros), com Licença Ambiental Prévia – LAP, Licença Ambiental de Instalação – LAI e Licença Ambiental de Operação – LAO, seguindo a IN Nº 70 do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA; prevendo também a apresentação de Relatório Técnico Ambiental para Autorização de Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, conforme IN nº 20/2024 do Instituto do Meio Ambiente de Balneário Piçarras – IMP.	R\$ 58.800,00
VALOR FINAL	R\$ 352.800,00

1.6 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.7 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 No caso de haver a subcontratação, deverá estar limitada a 30% do valor total a ser contratado. De todo modo à CONTRATADA se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

2.3 Foram realizadas pesquisas por empresas que atendam a atual necessidade da contratação, solicitando a apresentação de cotações/interesse de maneira eletrônica, conforme **ANEXO I**.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 A referida aquisição possui orçamento estimado em **R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**.

3.2 A planilha orçamentária de referência foi elaborada através de cotação, onde realizou-se uma pesquisa de mercado para a composição de valores na elaboração deste Termo. A seleção das empresas

contatadas para apresentação de orçamentos foi realizada com base em pesquisa de mercado, priorizando aquelas com reconhecida atuação no ramo de projetos e obras de infraestrutura. O critério adotado visou assegurar a contratação de empresa com capacidade técnica, experiência prévia em projetos similares e adequada relação custo-benefício para a execução do objeto proposto. Segue abaixo, o relatório de empresas contatadas que serviram de fundamento para o valor estimado da contratação, considerando também a relação dessas com objeto deste Termo de Referência e a capacidade técnica para correta execução do serviço, chegando ao seguinte valor:

NOME DA EMPRESA	E-MAIL ENVIADO	RETORNO E-MAIL	VALOR APRESENTADO	VALOR ADOTADO
AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA CNPJ Nº 04.967.284/0001-40	28/10/2025	10/11/2025 5	Projeto Executivo do Parque Linear R\$ 318.100,00	Projeto Executivo do Parque Linear R\$ 294.000,00 Elaboração de Estudo Ambiental Simplificado R\$ 58.800,00
			Elaboração de Estudo Ambiental Simplificado R\$ 188.860,00	
ESTEL ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 81.144.338/0001-81	17/10/2025 24/10/2025 28/10/2025	13/11/2025 5	Projeto Executivo do Parque Linear R\$ 294.000,00	
			Elaboração de Estudo Ambiental Simplificado R\$ 58.800,00	
LITORAL ENGENHARIA LTDA (administrativo@litoral.eng.br , lucas@litoral.eng.br , comercial@litoral.eng.br)	17/10/2025 24/10/2025 11/11/2025	Sem retorno	-	
RM GESTÃO AMBIENTAL (rmgestaoambiental.eng@gmail.com)	17/10/2025 24/10/2025	Sem retorno	-	
RIBAS AMBIENTAL (contato@ribasambiental.com.br)	17/10/2025 24/10/2025	Sem retorno	-	
ALAMEDA ENGENHARIA (contato@alamedaengenharia.com)	17/10/2025 24/10/2025	Sem retorno	-	
SEMEAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS (semear@semearsolucoesambientais.com.br)	17/10/2025 24/10/2025	Sem retorno	-	
AMBITUS ENGENHARIA (contato@ambitus.eng.br)	17/10/2025 24/10/2025	Sem retorno	-	
CARBONO ENGENHARIA (contato@carbonoengenharia.com.br)	17/10/2025 24/10/2025	Sem retorno	-	
HABITAT ENGENHARIA (lucas@habitatprojetos.com.br)	05/11/2025	Sem retorno	-	

PROGETTI ENGENHARIA (engenharia.progetti@gmail.com)	28/10/2025	Sem retorno	-
ALLEANZA PROJETOS (adm@alleanzaprojetos.com.br)	24/10/2025	Sem retorno	-
MAGNUS ENGENHARIA (robson@magnusengenharia.com.br)	24/10/2025	Sem retorno	-
PROSUL (prosul@prosul.com , marciars@prosul.com)	24/10/2025	Sem retorno	-
NORDT PROJETOS (nordtprojetos@gmail.com)	24/10/2025	Sem retorno	-
TRILHA ENGENHARIA (adm@trilha.eng.br)	24/10/2025	Sem retorno	-
AMBITO ENGENHARIA (contato@ambitoengenharia.com)	24/10/2025	Sem retorno	-
CARUSO SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TECNOLÓGICAS (comercial@carusojrea.com.br , paulo@carusojrea.onmicrosoft.com)	17/10/2025 24/10/2025	Sem retorno	-
AMBIENT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 05.696.728/0001-13	17/11/2025	21/11/2025 5	Projeto Executivo do Parque Linear -
			Elaboração de Estudo Ambiental Simplificado R\$ 61.496,48
AKES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 42.223.972/0001-95	05/11/2025	26/11/2025 5	Projeto Executivo do Parque Linear R\$ 300.000,00
			Elaboração de Estudo Ambiental Simplificado -
BERTUOL ENGENHARIA CNPJ Nº 25.267.211/00001-16	17/10/2025 24/10/2025	26/11/2025 5	Projeto Executivo do Parque Linear -
			Elaboração de Estudo Ambiental Simplificado R\$ 112.800,00

3.3 Além disso, algumas das empresas possuem histórico de participação em contratos e processos licitatórios anteriores. Tal histórico evidencia não apenas qualificação técnica, mas também sua familiaridade com as normas técnicas e exigências legais aplicáveis, especialmente no contexto regional.

3.4 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 616/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril

de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura do Município de Balneário Piçarras/SC.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias pertencentes ao exercício de 2025/2026.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O serviço tem **natureza predominantemente intelectual**, uma vez que envolve atividades que exigem conhecimento técnico avançado, análises criteriosas e capacidade de elaboração de soluções complexas, próprias de profissionais legalmente habilitados nas áreas de engenharia, arquitetura, meio ambiente e planejamento urbano. A elaboração de projeto executivo para requalificação urbana e ambiental demanda estudos específicos, diagnóstico detalhado da área, modelagens, dimensionamentos, avaliação de impactos, definição de métodos construtivos, compatibilização interdisciplinar e produção de documentos técnicos com elevado grau de precisão, não sendo possível sua execução por serviços comuns ou padronizáveis. Trata-se de atividade cuja qualidade e segurança dependem diretamente da expertise profissional, do exercício intelectual especializado e da aplicação de técnicas científicas, conforme previsto nas legislações que regulamentam serviços técnicos profissionais. Assim, a elaboração de projeto executivo — considerando alínea “a” do inciso XVIII do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 da Lei — caracteriza-o como serviço predominantemente intelectual, justificando seu enquadramento e a necessidade de contratação de empresa ou profissionais com comprovada qualificação técnica.

5.2 A contratação será realizada por licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, com critério de julgamento por **TÉCNICA E PREÇO**, nos termos do artigo 6º, inciso XXXVIII, item “c” da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Entende-se que o critério de julgamento por Técnica e Preço é o mais adequado para serviços cuja qualidade técnica é determinante para a segurança, funcionalidade e viabilidade da futura obra, permitindo que a Administração Pública avalie não apenas o valor ofertado, mas também a competência, o método, a especialização e a robustez dos estudos apresentados pela empresa licitante. Dessa forma, assegura-se a seleção da proposta que ofereça a melhor relação entre desempenho técnico e custo, garantindo maior precisão no projeto, mitigação de riscos futuros, eficiência no gasto público e bons resultados na execução da infraestrutura viária.

5.4 Para análise das propostas, a Administração Pública deverá constituir uma comissão específica para análise das Certidões de Acervo Técnico - CAT apresentadas pelas empresas, composta por no mínimo três

servidores diretamente envolvidos no processo de contratação e fiscalização, garantindo avaliação técnica adequada, transparência, segurança administrativa e conformidade com os procedimentos legais aplicáveis.

5.5 Em relação a **NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA (NPT)**:

- Para fins de avaliação do critério de capacitação e experiência da empresa, deverá ser apresentado, no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedido pela entidade profissional competente e seu respectivo Atestado de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante dos serviços, comprovando que a licitante executou projetos e/ou serviços compatíveis com o objeto da licitação;
- Cada atestado pontuará de acordo com a dimensão do serviço devidamente comprovada e a nota a ser atribuída será o resultado da soma das quantidades individuais obtidas.
- A pontuação máxima para Nota Técnica será de 100,00 (cem) pontos, com peso de 70% sobre a nota final.

PONTUAÇÃO POR ACERVO TÉCNICO

SERVIÇO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO POR CAT E ATESTADO
PROJETO DE ESPAÇOS URBANOS	Até 10.000,00m ²	7,50 pontos
	De 10.001,00m ² a 20.000,00m ²	12,50 pontos
	Acima de 20.000,00m ²	17,50 pontos
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Até 10.000,00m ²	4,50 pontos
	De 10.001,00m ² a 20.000,00m ²	10,50 pontos
	Acima de 20.000,00m ²	16,50 pontos
PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL (duas opções para pontuação, sendo considerada apenas uma)	Até 5.000,00m ²	4,50 pontos
	De 5.001,00m ² a 10.000,00m ²	10,50 pontos
	Acima de 10.000,00m ²	16,50 pontos
	OU	
	Até 1.000,00m	4,50 pontos
	De 1.001,00m a 5.000,00m	10,50 pontos
	Acima de 5.000,0m	16,50 pontos
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	Até 10.000,00m ²	4,50 pontos
	De 10.001,00m ² a 20.000,00m ²	10,50 pontos
	Acima de 20.000,00m ²	16,50 pontos
PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Até 10.000,00m ²	4,50 pontos
	De 10.001,00m ² a 20.000,00m ²	10,50 pontos
	Acima de 20.000,00m ²	16,50 pontos
PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO	Até 10.000,00m ²	4,50 pontos
	De 10.001,00m ² a 20.000,00m ²	10,50 pontos
	Acima de 20.000,00m ²	16,50 pontos

5.6 Em relação a **NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO (NPP)**, o julgamento será avaliado pelo seu preço total, sendo-lhe atribuída uma Nota de Preço (NPP), conforme critério exposto a seguir:

PONTUAÇÃO POR PROPOSTA APRESENTADA

PROPOSTA DE PREÇO	PONTUAÇÃO
Menor preço global	100 pontos
Segundo menor preço global	95 pontos
Terceiro menor preço global	90 pontos
Quarto menor preço global	85 pontos
Quinto menor preço global	Decresce de 5 em 5 pontos

- A pontuação máxima para Nota Preço será de 100,00 (cem) pontos, com peso de 30% sobre a nota final.

5.7 O **JULGAMENTO DA NOTA FINAL (NF)** atribuída à licitante será obtido através da seguinte fórmula:

$$NF = (0,7 \times NPT) + (0,3 \times NPP)$$

Onde:

- *NF* = Nota Final
- *NPT* = Nota da Proposta Técnica
- *NPP* = Nota da Proposta de Preço

5.8 Conforme artigo 36º, § 2º conforme Lei nº 14.133/2021, a proporção máxima a ser considerada para valoração de proposta técnica será de 70% (0,7); enquanto a proposta de preço será considerada a proporção de 30% (0,3).

5.9 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de **Nota Final (NF)**.

5.10 Em caso de empate entre duas ou mais notas finais atribuídas a partir da ponderação entre as propostas técnicas e de preço, as propostas serão desempatadas por meio dos critérios estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.11 Após os eventuais desempates, as propostas serão classificadas em ordem decrescente de **Nota Final (NF)**, resultando que a proposta vencedora será a classificada em primeiro lugar.

5.12 Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião, para análise da documentação quanto à classificação das propostas técnica, de preço e julgamento final.

5.13 A contratação será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

5.14 Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) **Certificado de Registro da empresa (Pessoa Jurídica):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), compatível com o objeto da licitação;

b) **Certificado de Registro do Profissional (Pessoa Física):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro civil ou Arquiteto;

c) **Capacidade Operacional (Pessoa Jurídica):** atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa licitante em serviços compatíveis com o objeto da licitação, devendo conter no mínimo as seguintes informações básicas na apresentação de certidões e/ou atestados (admitindo-se a soma de atestados):

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Localização e data da realização do serviço;
- Serviços executados e quantitativos.

d) **Vínculo Empregatício:** Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados:

- A comprovação do vínculo empregatício do (s) profissional (ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do (s) profissional (ais) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste;
- Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução do objeto contratado deverá seguir as etapas técnicas e administrativas abaixo descritas,

de forma sequencial e integrada às diretrizes das Secretarias Municipais envolvidas, garantindo a compatibilidade entre as soluções projetadas e as condições reais de execução da futura obra, considerando o anteprojeto inicial elaborado pela Secretaria de Planejamento Urbano (acesso ao documento através do link https://drive.google.com/drive/folders/181FvAVkWyuTvVPxqTeTqw1_xOzycvo42?usp=sharing).

a) REUNIÕES TÉCNICAS INICIAIS E ALINHAMENTO COM SECRETARIAS ENVOLVIDAS

Após a assinatura do contrato, a empresa contratada deverá realizar reuniões técnicas com representantes das Secretarias Municipais de Planejamento Urbano e de Obras, com o objetivo de alinhar as diretrizes urbanísticas, viárias e técnicas do projeto. Nessas reuniões também deverão ser validadas as condições da infraestrutura existente na área de intervenção, bem como analisadas as ocorrências de transbordamento do Ribeirão Ferido e seus riscos, com base nos registros da Defesa Civil.

Esses encontros têm como finalidade assegurar o pleno entendimento da demanda e dos condicionantes específicos da localidade, de modo a garantir que as soluções propostas estejam adequadas às necessidades do município e compatíveis com as características físicas, ambientais e urbanas da região.

b) LEVANTAMENTO DE DADOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO

• **Levantamento Topográfico**

Deverá ser realizado levantamento topográfico georreferenciado da área destinada à implantação do parque linear, abrangendo as seções da Rua 4250, Rua 4300, Rua 4350, Rua 4400 e Rua 4450, do bairro Itacolomi. Esse levantamento deverá conter curvas de nível, cadastro completo dos elementos urbanos e da infraestrutura existente, incluindo caixa viária, meio-fio, passeio público, postes, bueiros, bocas de lobo, entradas de garagem, poços de visitas, e demais componentes relevantes ao desenvolvimento do projeto.

Este levantamento também será necessário e importante para considerar os lotes atingidos pela implantação do parque linear, para identificar as possíveis desapropriações e demolições para etapa futura de execução do projeto.

Os arquivos georreferenciados dos lotes particulares da localidade e a projeção da Área de Preservação Permanente (APP) poderá ser fornecido pela Secretaria de Planejamento Urbano. A parte de sondagem da localidade também será fornecida pela Administração Pública, que possui contrato vigente para tal serviço.

• **Estudo Hidrológico**

A realização de um estudo hidrológico é essencial para a implantação do parque linear ao longo do Ribeirão Ferido, especialmente devido aos transbordamentos em períodos de chuvas intensas. Esse estudo permitirá compreender o comportamento da bacia hidrográfica, identificar áreas de risco, e fornecer dados para o

dimensionamento adequado dos dispositivos de coleta das águas pluviais, dos canais de drenagem, e das estruturas de controle de cheias.

Com base nessas informações, será possível projetar soluções eficazes e seguras, garantindo que as áreas de lazer e infraestrutura urbana estejam protegidas durante eventos críticos. Além disso, o estudo assegura que o parque cumpra uma função multifuncional — ambiental, recreativa e hidráulica — integrada às características locais e às necessidades do município.

c) PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Com base nos levantamentos de dados iniciais, a empresa poderá prever adaptações ao anteprojeto apresentado/enviado inicialmente pela Administração Pública (acesso ao documento através do link https://drive.google.com/drive/folders/181FvAVkWyuTvVPxqTeTqw1_xOzycvo42?usp=sharing), com devidas justificativas, que deverá apresentar a nova concepção projetual à Administração Pública para aprovação antes do início do Projeto Executivo.

O Projeto de Arquitetura e Urbanismo final deverá priorizar a estética, a funcionalidade e a integração social dos espaços, contemplando o desenho urbano, paisagismo, mobiliário e equipamentos urbanos, espaços multiuso e áreas temáticas. Todo o projeto deverá garantir acessibilidade universal, com rotas acessíveis, sinalização tátil e demais elementos que promovam a inclusão de todas as pessoas, considerando todas as normativas vigentes.

d) PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

Após aprovação da versão final do anteprojeto e do recebimento da sondagem realizada pela Administração Pública, a empresa deverá desenvolver todos os **PROJETOS EXECUTIVOS** de engenharia, com base nas normas técnicas vigentes (NBR's) e diretrizes municipais, acompanhados de toda Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo o que segue:

I. Projeto de Terraplanagem

- Plantas de situação e locação;
- Plantas de cortes e aterros;
- Perfis longitudinais e transversais;
- Memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilhas dos volumes e especificações técnicas.

II. Projeto Estrutural de toda a área do Parque Linear e edificações (guaritas, quiosques, palco)

- Plantas e layouts;
- Elementos estruturais;
- Integração com elementos urbanos e viários;

- Memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilhas e especificações técnicas.

III. Projeto de Drenagem Urbana

- Plantas e layouts;
- Proposta de solução técnica para o escoamento das águas pluviais;
- Detalhamento de dispositivos de captação e condução das águas da localidade de acordo com estudo hidrológico, incluindo as soluções para transbordamento do Ribeirão Ferido em períodos de chuva intensa (canais abertos, fechados, canteiros drenantes, etc.);
- Memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilhas e especificações técnicas.

IV. Projeto de Iluminação Pública de todo o Parque Linear

- Plantas e layouts;
- Sistema de iluminação viária conforme normas municipais e ABNT;
- Posições de postes, luminárias em LED, fiação e quadro de comando.
- Memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilhas e especificações técnicas.

Este projeto deve ser **elaborado por Engenheiro eletricista e aprovado junto a CELESC**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras.

V. Projeto de Pavimentação e Projeto Geométrico

- Plantas e layouts;
- Considerar pavimento em paver das vias públicas projetadas junto ao Parque Linear;
- Dimensionamento de base, sub-base e revestimento;
- Memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilhas e especificações técnicas.

VI. Projeto de Sinalização Viária, Passeio Público e Ciclovia, conforme normativas vigentes

- Plantas e layouts;
- Sinalização horizontal e vertical conforme Código de Trânsito Brasileiro;
- Detalhamento do Passeio Público em concreto, conforme normas de acessibilidade;
- Estudos de visibilidade e segurança viária;
- Memoriais descritivos e especificações técnicas.

VII. Projeto de Arborização e Paisagismo

- Plantas e layouts;
- Lista completa das espécies e quantidades;
- Memorial descritivo contendo a justificativa técnica para escolha das espécies, com detalhamento técnico do manejo e plantio.

VIII. Projeto do Mobiliário Urbano

- Plantas e layouts;
- Desenhos técnicos e/ou catálogos dos elementos mobiliários previstos;
- Memorial descritivo e especificações técnicas.

IX. Projeto Hidrossanitário das edificações (guaritas, quiosques, palco)

- Plantas e layouts;
- Desenhos isométricos;
- Memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilhas e especificações técnicas.

X. Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio das edificações (guaritas, quiosques, palco)

- Plantas e layouts;
- Memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilhas e especificações técnicas.

XI. Projeto de Comunicação e Lógica das edificações (guaritas, quiosques, palco)

- Plantas e layouts;
- Memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilhas e especificações técnicas.

XII. Projeto de Instalações Elétricas das edificações (guaritas, quiosques, palco)

- Plantas e layouts;
- Memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilhas e especificações técnicas.

XIII. Projeto de Climatização das edificações (guaritas, quiosques, palco)

- Plantas e layouts;
- Memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilhas e especificações técnicas.

e) ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - EAS

Considerando a implantação do Parque Linear e a canalização de curso d'água em até 300,00/500,00 metros (Atividade 33.13.08 CONSEMA), a empresa se responsabiliza por:

I. Emissão da Licença Ambiental Prévia – LAP, Licença Ambiental de Instalação – LAI e Licença Ambiental de Operação – LAO, seguindo a IN Nº 70 do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA referente a implantação do Parque Linear;

II. Apresentação de Relatório Técnico Ambiental para emissão da Autorização de Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, conforme IN nº 20/2024 do Instituto do Meio Ambiente de Balneário Piçarras – IMP (prever emissão de Autorização de Corte – AuC).

f) ENTREGA FINAL

A conclusão dos serviços se dará com a entrega de todos os documentos técnicos e projetos executivos em arquivo .PDF, devidamente assinados pelos profissionais envolvidos, e em formato digital (DWG, IFC, PDF e Excel), contendo para cada disciplina: todos os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias – com planilha de composições de custos unitários e composição de BDI – elaboradas com base nas tabelas de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e/ou Sistema de Custos Rodoviários – SICRO ou outras referências oficiais, além de cotação, quando houver; planilhas de cálculo e quantitativos, cronograma físico-financeiro da obra e Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de todos os projetos e orçamentos, que devem seguir normativas vigentes. Os arquivos deverão ser entregues através dos canais oficiais do setor responsável, sendo: planejamento@picarras.sc.gov.br, analiseprojetos@picarras.sc.gov.br e engenharia1@picarras.sc.gov.br.

Os projetos a serem elaborados deverão ser plenamente compatibilizados entre si, de modo a evitar interferências físicas entre os sistemas, garantir a coerência técnica entre todas as disciplinas envolvidas, antecipar eventuais problemas antes do início da obra e assegurar a integridade das soluções propostas. Essa compatibilização visa, ainda, melhorar a qualidade técnica do projeto como um todo, reduzir a necessidade de aditivos contratuais e minimizar a ocorrência de imprevistos durante a execução da obra, contribuindo diretamente para o aumento da eficiência, da segurança e da durabilidade da infraestrutura a ser implantada.

7. MODELO DE ENTREGA DO OBJETO

7.1 Características do objeto: elaboração de projeto executivo do Parque Linear junto ao Ribeirão Ferido no bairro Itacolomi.

7.2 Entrega e recebimento do objeto: empreitada por preço global, com cronograma de pagamento estabelecido conforme abaixo:

FASE/ETAPA	DESCRIÇÃO SERVIÇO	CRONOGRAMA DE ENTREGA	% DE MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO PARCIAL
1ª ENTREGA Levantamento de Dados Técnicos*	Levantamento Topográfico	60 (sessenta) dias após reunião com setores envolvidos e autorização para início dos trabalhos (com emissão da nota de empenho)	35%
	Estudo Hidrológico		
2ª ENTREGA Anteprojeto**	Anteprojeto (adequações/adaptações)	30 (trinta) dias após levantamento de dados técnicos	15%



3ª ENTREGA Projeto Executivo	Projeto Executivo	60 (sessenta) dias após a readaptação do ANTEPROJETO for aprovada/validada pela Administração Pública	50%
---------------------------------	-------------------	---	-----

*A sondagem será entregue na 1ª etapa, sendo responsabilidade da Administração Pública, que possui Processo Licitatório vigente para executar serviço através do Processo nº 130/2024, Licitação nº 26/2024;

**Quando concluído, a readequação do anteprojeto deverá ser submetida à aprovação da Secretaria de Planejamento Urbano antes do início da etapa de Projeto Executivo. Durante o período de análise e aprovação do anteprojeto pela Administração Pública, o prazo contratual para entrega e conclusão dos serviços pela empresa contratada ficará suspenso.

- Constatada qualquer irregularidade, a Detentora da Ata, devidamente comunicada por escrito, terá, a partir da notificação, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou mais, quando devidamente justificado, para realizar a correção necessária.
- O período compreendido entre a prestação do serviço e a ciência da notificação para a correção do mesmo não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para esta regularização.
- Caso seja constatado que o objeto substituído permanece ainda em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova correção não será interrompida.

7.3 Os projetos elaborados serão entregues e avaliados por etapa, e a validação e conclusão desta dependerá da entrega total dos documentos indicados abaixo, sendo responsabilidade da empresa encaminhar os mesmos para a Secretaria de Planejamento Urbano e Secretaria de Obras, que deverão analisar, aceitar e aprovar a entrega dentro de prazo justo e aceitável.

7.4 Na ausência de documentos exigidos ou da identificação de inconsistências, erros ou necessidade de complementação das informações apresentadas, caberá exclusivamente à contratada a adoção das medidas corretivas, sem ônus adicional para a contratante. Nessas situações, o pagamento correspondente ficará suspenso até a devida regularização e aceite formal pelo fiscal do contrato, não sendo devidos quaisquer acréscimos financeiros em decorrência de atrasos causados por pendências documentais ou técnicas.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 616/2023, que "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as todas as unidades administrativas da Prefeitura de Balneário

Piçarras/SC, e abrange os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura”.

8.2 A fiscalização do município poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

8.3 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

8.4 Equipe de fiscalização:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
Rodrigo Meirinho Morimoto Secretário de Planejamento Urbano	Guilherme Osvaldo Lusa Engenheiro civil Secretaria de Planejamento Urbano
	Victor Pereira das Neves Auxiliar Administrativo III Secretaria de Planejamento Urbano

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de projeto executivo de um Parque Linear junto ao Ribeirão Ferido no bairro Itacolomi de Balneário Piçarras/SC.

9.2 As execuções dos serviços especificados neste termo de referência devem obedecer e respeitar normativas vigentes.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Assumir total responsabilidade pela eficiência e qualidade dos serviços prestados, respondendo por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

10.2 Manter sigilo sobre informações técnicas, operacionais ou administrativas do CONTRATANTE ou de terceiros, obtidas em razão da execução do contrato, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa;

10.3 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto da licitação sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

10.4 Cumprir integralmente todas as exigências legais, técnicas, ambientais e administrativas, incluindo: Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais; Normas de Concessionárias de

Serviços Públicos; Normas da ABNT e exigências do CREA/CAU;

10.5 Manter quadro técnico compatível com a demanda contratual, sem interrupções por férias, faltas, licenças ou desligamentos;

10.6 Substituir, imediatamente, qualquer profissional rejeitado pela fiscalização por conduta inadequada ou por desempenho incompatível com os interesses do contrato;

10.7 Designar um Responsável Técnico habilitado pelo CREA/CAU, aceito pela CONTRATANTE, com disponibilidade para acompanhamento, esclarecimentos técnicos e assinatura dos documentos necessários;

10.8 Garantir que todos os funcionários estejam devidamente uniformizados e identificados, inclusive nos veículos utilizados;

10.9 Executar os serviços de acordo com o contrato, seus anexos e as determinações da fiscalização, respeitando o cronograma estabelecido;

10.10 Apresentar relatórios técnicos e planilhas com informações claras sobre os serviços elaborados e entregues para validação da fiscalização;

10.11 Cumprir os prazos contratualmente definidos - em caso de atraso, a fiscalização poderá determinar o aumento de equipe ou jornada, às expensas da CONTRATADA;

10.12 Iniciar os serviços de forma contínua, mantendo o ritmo de execução até a conclusão, salvo por motivo de força maior justificada;

10.13 Elaborar e entregar o projeto executivo completo e compatibilizado, conforme exigências deste Termo de Referência;

10.14 Apresentar os documentos em formato não editável (.PDF) devidamente assinados pelo responsável técnico e os arquivos editáveis em formato IFC/DWG, Word e Excel através dos endereços apontados neste Termo de Referência;

10.15 Obter aprovação prévia da CONTRATANTE antes da finalização de cada etapa, especialmente do anteprojeto e da proposta de intervenção/solução urbanística;

10.16 Apresentar ART/RRT – Anotação de Responsabilidade Técnica de todos os estudos e projetos, devidamente registradas, como condição para aceite e pagamento;

10.17 Providenciar toda a infraestrutura necessária para execução do objeto: equipamentos, softwares e licenças, inclusive para elaboração dos projetos;

10.18 Garantir o adequado funcionamento e disponibilidade dos equipamentos e softwares ao longo de toda a execução do contrato;

10.19 Corrigir prontamente eventuais atrasos ou morosidade causados por indisponibilidade de recursos, sob pena de notificação, multa ou demais sanções previstas em edital;

- 10.20** Refazer, corrigir ou complementar, às suas expensas e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou prazo estendido mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE, qualquer serviço que apresentar vício, defeito, omissão ou falha/erro técnico;
- 10.21** Os serviços entregues deverão ter garantia mínima de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de aceite final;
- 10.22** Adotar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica durante todo o período de execução do objeto;
- 10.23** Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do contrato, incluindo transporte e pessoal de apoio; fornecimento e manutenção de equipamentos e/ou softwares; encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais; tributos, taxas e contribuições de qualquer natureza;
- 10.24** Assumir toda a responsabilidade por acidentes de trabalho, segurança e medicina ocupacional, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus;
- 10.25** Prestar, sempre que solicitado, todas as informações e esclarecimentos técnicos ou administrativos à CONTRATANTE;
- 10.26** Manter atualizados os canais de comunicação (telefone e e-mail) durante toda a vigência do contrato;
- 10.27** Facilitar o trabalho de fiscalização e atender prontamente às determinações do gestor ou fiscal designado;
- 10.28** A critério da CONTRATANTE, o serviço poderá ser paralisado ou ter pagamentos suspensos caso não sejam cumpridas as exigências de segurança, saúde e higiene do trabalho;
- 10.29** Cumprir, rigorosamente, as determinações da Secretaria Municipal responsável quanto à priorização e cronograma dos serviços;
- 10.30** A CONTRATADA será responsável por compatibilizar todos os projetos entregues, evitando interferências, inconsistências técnicas e retrabalho durante a execução futura da obra;
- 10.31** A planilha orçamentária deverá utilizar como referência preços de bases públicas oficiais, preferencialmente da SINAPI e/ou SICRO;
- 10.32** Na ausência de itens nas tabelas oficiais, deverão ser apresentadas outras referências oficiais ou, quando necessário, no mínimo três cotações distintas, adotando-se valor mediano destes para a composição orçamentária, evitando a necessidade de futuros aditivos contratuais durante fase de obra para estes casos;
- 10.33** Identificar e prever, com levantamento topográfico, todas as possíveis interferências físicas relacionadas à implantação do Parque Linear, eventuais deslocamentos de postes, além da presença de redes de alta tensão e cabos de energia elétrica na área de intervenção. Esses dados devem ser apresentados obrigatoriamente na etapa de adequação/readaptação do anteprojeto.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1** Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação dos preços registrados, quando necessário;
- 11.2** Assegurar livre acesso às áreas e locais de execução dos serviços, bem como aos documentos e informações necessários, para as pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATADA;
- 11.3** Publicar o extrato do contrato e de eventuais aditivos no Diário Oficial dos Municípios ou meio eletrônico oficial utilizado pelo Município de Balneário Piçarras;
- 11.4** Designar formalmente um gestor do contrato e equipe de fiscalização técnica para o acompanhamento, controle e avaliação dos serviços contratados;
- 11.5** Disponibilizar à CONTRATADA todos os projetos, dados técnicos, especificações, licenças, informações complementares e demais documentos indispensáveis à execução dos serviços;
- 11.6** Emitir Nota de Empenho/Ordem de Compra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos em relação à data de início das atividades;
- 11.7** Analisar, por meio da equipe de fiscalização, os documentos emitidos/entregues pela CONTRATADA, com base nas quantidades efetivamente executadas e atestadas, os quais deverão conter a assinatura do responsável técnico da empresa e do fiscal designado pela Prefeitura;
- 11.8** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no contrato, edital e seus anexos;
- 11.9** Garantir a disponibilidade orçamentária e financeira, com o devido empenho dos recursos, para assegurar o pagamento das Notas Fiscais em tempo hábil;
- 11.10** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços contratados, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas;
- 11.11** Notificar formalmente a CONTRATADA sempre que houver irregularidades, falhas ou não conformidades na execução dos serviços, requisitando providências corretivas;
- 11.12** Fornecer à CONTRATADA as informações complementares essenciais para a execução do objeto, tais como mapa georreferenciado do município em formato editável, informações sobre redes de drenagem existentes no entorno da área prevista para a implantação do Parque Linear, além do alinhamento prévio com a CELESC quanto à iluminação pública e possíveis interferências com a obra a ser executada. Essa atuação conjunta visa antecipar e viabilizar eventuais ajustes no anteprojeto, bem como assegurar o cumprimento das ações futuras da Administração Pública, antes do início da elaboração do projeto executivo pela CONTRATADA.
- 11.13** Prever a execução do serviço de SONDAGEM na etapa de Estudo Preliminar da empresa, através do

Processo nº 130/2024, Licitação nº 26/2024, disponibilizando os estudos/dados/resultados à CONTRATADA.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado conforme estabelecido no Edital.

12.2 A medição somente ocorrerá se os serviços relacionados ao item estiverem totalmente concluídos e entregues nos formatos exigidos por este Termo de Referência, conforme item 7.

12.3 Não haverá, sob hipótese alguma, antecipação de pagamento.

13 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

13.1 Conforme disposto neste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com julgamento por **TÉCNICA E PREÇO**.

13.2 Considerando que o objeto da presente contratação se refere a elaboração de projeto executivo de um Parque Linear junto ao Ribeirão Ferido no bairro Itacolomi, trata-se, portanto, de um serviço especial de engenharia, conforme definido pela Lei nº 14.133/2021.

13.3 Nesse contexto, devido à complexidade técnica, necessidade de compatibilização de múltiplas disciplinas e exigência de soluções técnicas e seguras, justifica-se a adoção do critério de julgamento por **TÉCNICA E PREÇO** nos termos do artigo 33º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

13.4 A seleção da proposta mais vantajosa não pode se basear exclusivamente no menor preço, sob pena de comprometer a qualidade, segurança e viabilidade da futura obra. O critério de **TÉCNICA E PREÇO** permite valorizar a capacidade técnica da empresa licitante, por meio da análise de sua qualificação, equipe, experiências anteriores e metodologia de trabalho, garantindo que o projeto atenda aos parâmetros de excelência exigidos pela Administração Pública.

13.5 Além disso, projetos de parques/praças possuem impacto direto na mobilidade urbana, segurança viária e planejamento urbano, sendo fundamental que a empresa contratada apresente soluções eficientes, compatíveis com o contexto local e validadas tecnicamente pelas Secretarias Municipais envolvidas. Dessa forma, o uso do critério de técnica e preço assegura maior controle de qualidade e reduz riscos futuros de aditivos contratuais, retrabalho ou falhas de projeto.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será permitido alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, do edital dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas

normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes.

14.2 A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços ora contratados e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e União.

14.3 A empresa vencedora ficará responsável por todos os serviços contratados, bem como obrigações civis, trabalhistas, previdenciárias, de acidente de trabalho gerada por força de vínculo contratual de pessoal e correspondentes a todos os trabalhadores que estiverem efetivamente executando os serviços, independente de subcontratação ou execução direta, incluindo qualquer tipo de encargos sociais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus.

14.4 O pagamento dos serviços contratados será realizado somente após a análise e aceitação, por parte do fiscal do contrato, da documentação comprobatória entregue pela contratada, conforme exigências estabelecidas no edital e demais documentos técnicos. A validação por parte da fiscalização é condição indispensável para a liberação de quaisquer valores, garantindo a conformidade dos produtos entregues com os requisitos previstos neste Termo de Referência.

14.5 Este documento e seus anexos serão parte integrante do contrato a ser firmado entre o Município de Balneário Piçarras e a empresa vencedora.

Balneário Piçarras/SC, 26 de novembro de 2025.

RAPHAELA STAACK MICHEL
Assessora de Planejamento


RODRIGO MEIRINHO MORIMOTO
Secretário de Planejamento Urbano

ANEXO I – COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DE E-MAILS E COTAÇÕES

PROJETO EXECUTIVO PARQUE LINEAR



De Assessora de Planejamento
Cópia Oculta (Cco) comercial@carusojrea.com.br, paulo@carusojrea.onmicrosoft.com, adm@alleanzaprojetos.com.br, robson@magnusengenharia.com.br, administrativo@litoral.eng.br, prosul@prosul.com, marciars@prosul.com, contato@alamedaengenharia.com, contato@grupoprecisaosc.com.br, nordtprojetos@gmail.com, 6 mais...
Data 2025-10-17 16:49
[Resumo](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)

 06 URB_PARQUE LINEAR RF_06_compressed.pdf (~45 MB) ▾

Prezados, boa tarde.

Estamos elaborando também um Processo Licitatório para contratação de Projeto Executivo de um Parque Linear junto ao Ribeirão Ferido no bairro Itacolomi de Balneário Piçarras/SC, que deve contemplar:

1. LEVANTAMENTO DE DADOS TÉCNICOS


- Levantamento Topográfico

Deverá ser realizado levantamento topográfico georreferenciado da área destinada à implantação do parque linear, abrangendo as seções da Rua 4250, Rua 4300, Rua 4350, Rua 4400 e Rua 4450, do bairro Itacolomi. Esse levantamento deverá conter curvas de nível, cadastro completo dos elementos urbanos e da infraestrutura existente, incluindo caixa viária, meio-fio, passeio público, postes, bueiros, bocas de lobo, entradas de garagem, poços de visitas, e demais componentes relevantes ao desenvolvimento do projeto.

PROJETO EXECUTIVO PARQUE LINEAR



De Assessora de Planejamento
Cópia Oculta (Cco) adm@alleanzaprojetos.com.br, robson@magnusengenharia.com.br, administrativo@litoral.eng.br, prosul@prosul.com, marciars@prosul.com, contato@alamedaengenharia.com, contato@grupoprecisaosc.com.br, nordtprojetos@gmail.com, engedal.eng@gmail.com, itauba@itauba.eng.br, 6 mais...
Data 2025-10-24 14:28
[Resumo](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)

 06 URB_PARQUE LINEAR RF_06_compressed.pdf (~45 MB) ▾

Prezados, boa tarde.

Gostaria de saber se há algum retorno e/ou interesse em relação a elaboração de orçamento para Projeto Executivo do Parque Linear de Balneário Piçarras a qual foi enviado em e-mail anterior. Temos urgência na finalização deste processo para que seja publicado ainda este ano.

Fico a disposição para dúvidas relacionadas ao tema, também através do WhatsApp (47) 3345-1180.

----- Mensagem original -----

Assunto: PROJETO EXECUTIVO PARQUE LINEAR

Data: 2025-10-17 16:49

De: Assessora de Planejamento <planejamento2@picarras.sc.gov.br>

Para:

Prezados, boa tarde.

Estamos elaborando também um Processo Licitatório para contratação de Projeto Executivo de um Parque Linear junto ao Ribeirão Ferido no bairro Itacolomi de Balneário Piçarras/SC, que deve contemplar:


PROJETO EXECUTIVO PARQUE LINEAR BALNEÁRIO PIÇARRAS



De [Assessora de Planejamento](#)
Cópia Oculta (Cco) engenharia.progetti@gmail.com, vander@azimute.eng.br, edson@grupoazimute.com.br,
jonathan.gomes@estelengenharia.com.br

Data 2025-10-27 14:51

 [Resumo](#)  [Cabeçalhos](#)  [Texto simples](#)

 06_URB_PARQUE LINEAR RF_06_compressed.pdf (~45 MB) ▾

Prezados, boa tarde.

Estamos elaborando também um Processo Licitatório para contratação de Projeto Executivo de um Parque Linear junto ao Ribeirão Ferido no bairro Itacolomi de Balneário Piçarras/SC, que deve contemplar:

1. LEVANTAMENTO DE DADOS TÉCNICOS

- Levantamento Topográfico

Deverá ser realizado levantamento topográfico georreferenciado da área destinada à implantação do parque linear, abrangendo as seções da Rua 4250, Rua 4300, Rua 4350, Rua 4400 e Rua 4450, do bairro Itacolomi. Esse levantamento deverá conter curvas de nível, cadastro completo dos elementos urbanos e da infraestrutura existente, incluindo caixa viária, meio-fio, passeio público, postes, bueiros, bocas de lobo, entradas de garagem, poços de visitas, e demais componentes relevantes ao desenvolvimento do projeto.

PROJETO EXECUTIVO PARQUE LINEAR



De [Assessora de Planejamento](#)
Cópia Oculta (Cco) engenharia.progetti@gmail.com, vander@azimute.eng.br, edson@grupoazimute.com.br,
jonathan.gomes@estelengenharia.com.br

Data 2025-10-28 09:35

 [Resumo](#)  [Cabeçalhos](#)  [Texto simples](#)

Bom dia.

Estamos elaborando também um Processo Licitatório para contratação de Projeto Executivo de um Parque Linear junto ao Ribeirão Ferido no bairro Itacolomi de Balneário Piçarras/SC, que deve contemplar:

1. LEVANTAMENTO DE DADOS TÉCNICOS

- Levantamento Topográfico



Deverá ser realizado levantamento topográfico georreferenciado da área destinada à implantação do parque linear, abrangendo as seções da Rua 4250, Rua 4300, Rua 4350, Rua 4400 e Rua 4450, do bairro Itacolomi. Esse levantamento deverá conter curvas de nível, cadastro completo dos elementos urbanos e da infraestrutura existente, incluindo caixa viária, meio-fio, passeio público, postes, bueiros, bocas de lobo, entradas de garagem, poços de visitas, e demais componentes relevantes ao desenvolvimento do projeto.

ORÇAMENTO DE UM PARQUE LINEAR



De [Assessora de Planejamento](#)
Cópia Oculta (Cco) projetos@akesengenharia.com.br, lucas@habitatprojetos.com.br
Data 2025-11-05 11:47

 [Resumo](#)  [Cabeçalhos](#)  [Texto simples](#)

 06_URB_PARQUE LINEAR RF_06_compressed.pdf (~45 MB) 

Bom dia.

Estamos elaborando também um Processo Licitatório para contratação de **Projeto Executivo de um Parque Linear junto ao Ribeirão Ferido no bairro Itacolomi** de Balneário Piçarras/SC, que deve contemplar:

1. LEVANTAMENTO DE DADOS TÉCNICOS

- Levantamento Topográfico

Deverá ser realizado levantamento topográfico georreferenciado da área destinada à implantação do parque linear, abrangendo as seções da Rua 4250, Rua 4300, Rua 4350, Rua 4400 e Rua 4450, do bairro Itacolomi. Esse levantamento deverá conter curvas de nível, cadastro completo dos elementos urbanos e da infraestrutura existente, incluindo caixa viária, meio-fio, passeio público, postes, bueiros, bocas de lobo, entradas de garagem, poços de visitas, e demais componentes relevantes ao desenvolvimento do projeto.


PROJETO EXECUTIVO PARQUE LINEAR



De [Assessora de Planejamento](#)
Cópia Oculta (Cco) ambient@ambient.srv.br, rmgestaoambiental.eng@gmail.com, contato@ribasambiental.com.br, contato@alamedaengenharia.com, semear@semearsolucoesambientais.com.br, contato@ambitus.eng.br, assessoriaambiental@hotmail.com, rafael@carbonoengenharia.com.br, lourenco.salles@bertuolambiental.com.br, contato@carbonoengenharia.com.br

Data Seg. 10:24

 [Resumo](#)  [Cabeçalhos](#)  [Texto simples](#)

 06_URB_PARQUE LINEAR RF_06_compressed-1.pdf (~26 MB) 

Bom dia.

Estamos elaborando também um Processo Licitatório para contratação de Projeto Executivo de um Parque Linear junto ao Ribeirão Ferido no bairro Itacolomi de Balneário Piçarras/SC, que deve contemplar a elaboração de **Estudo Ambiental Simplificado (canalização de curso d'água em até 300,00 metros), com Licença Ambiental Prévia – LAP, Licença Ambiental de Instalação – LAI e Licença Ambiental de Operação – LAO**, seguindo a IN Nº 70 do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA; prevendo também a apresentação de **Relatório Técnico Ambiental para Autorização de Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP**, conforme IN nº 20/2024 do Instituto do Meio Ambiente de Balneário Piçarras – IMP.

Diante disso, e havendo interesse, necessitamos de orçamento para dar continuidade ao processo, devendo ser enviado até **19/11/2025**. Qualquer dúvida fico a disposição.

--

Atenciosamente,



**Raphaela Staack Michel**
Assessora de Planejamento

Contato: (47) 3345-1180
planejamento2@picarras.sc.gov.br
Av. Emanuel Pinto, 1600 - Centro, Balneário Piçarras

RES: PROJETO EXECUTIVO PARQUE LINEAR



leticia.stolfi@grupoazimute.com.br
Para 'Assessora de Planejamento'
Cc: vander@azimute.eng.br

Responder Responder a Todos Encaminhar

seg 10/11/2025 17:13

Clique aqui para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático de algumas imagens desta mensagem.



Boa tarde, Raphaela, tudo bem?

Encaminho a versão revisada da proposta técnico-comercial referente à prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração do Projeto Executivo do Parque Linear do Ribeirão Ferido, localizado no município de Balneário Piçarras/SC.

Nesta atualização, foi incluído o escopo referente aos serviços de licenciamento ambiental (LAP, LAI, LAO e AuC), abrangendo todas as etapas necessárias para atendimento às exigências legais e ambientais do empreendimento.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou eventuais ajustes que julgarem necessários.

Atenciosamente,

Leticia Ramos Stolfi

Executiva de Vendas Jr.

Setor Comercial | Azimute Engenharia

+55 47 3473-6777 | +55 47 99911-0824

leticia.stolfi@grupoazimute.com.br

www.grupoazimute.com.br

Rua Clodoaldo Gomes, 415 - Distrito Industrial 89219-550 - Joinville/SC - Brasil



Re: PROJETO EXECUTIVO PARQUE LINEAR



Jonathan Gomes <jonathan.gomes@estelengenharia.com.br>
Para Assessora de Planejamento

← Responder

↶ Responder a Todos

→ Encaminhar



qui 13/11/2025 14:55



PC 55-25 REV01 - Projeto Parque Linear.pdf
659 KB

Boa tarde,

Tudo bem?

Segue a nova proposta com a solicitação do reajuste do escopo.

Att.



Jonathan Henrique Gomes

Eng. Civil | Orçamentista

+55 47 3046 2007

+55 47 99186-7379

jonathan.gomes@estelengenharia.com.br

AVISO: ESTA MENSAGEM E SEUS ANEXOS CONTÉM INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS OU PRIVILEGIADAS. CASO VOCÊ TENHA RECEBIDO ESTA MENSAGEM POR ENGANO, QUEIRA, POR FAVOR, RETORNÁ-LA AO DESTINATÁRIO E APAGÁ-LA DE SEUS ARQUIVOS. QUALQUER USO NÃO AUTORIZADO, REPLICAÇÃO OU DISSEMINAÇÃO DESTA MENSAGEM OU PARTE DELA É EXPRESSAMENTE PROIBIDO.

1116-25 - Estudos ambientais para atender o projeto do Parque Linear junto ao Ribeirão Ferido n...



AMBIENT <sistema.erp@ambient.srv.br>
Para planejamento2@picarras.sc.gov.br
Cc ambient@ambient.srv.br; osni@ambient.srv.br


← Responder

↶ Responder a Todos

→ Encaminhar



sex 21/11/2025 10:59

 Se houver problemas com o modo de exibição desta mensagem, clique aqui para exibi-la em um navegador da Web.

Clique aqui para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático de algumas imagens desta mensagem.



1116-25 - Estudos ambientais para atender o projeto do Parque Linear junto ao Ribeirão Ferido no bairro Itacolomi de Balneário PiçarrasSC - M...
159 KB

Prezada Sra. **Raphaela Staack Michel**, como vai?

Segue anexo a proposta comercial 1116-25, referente aos serviços de Estudos ambientais para atender o projeto do Parque Linear junto ao Ribeirão Ferido no bairro Itacolomi de Balneário Piçarras/SC, contemplando: Elaboração de Estudo Ambiental Simplificado (canalização de curso d'água em até 300,00 metros), com Licença Ambiental Prévia – LAP, Licença Ambiental de Instalação – LAI e Licença Ambiental de Operação – LAO, seguindo a IN Nº 70 do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA; prevendo também a apresentação de Relatório Técnico Ambiental para Autorização de Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, conforme IN nº 20/2024 do Instituto do Meio Ambiente de Balneário Piçarras – IMP.

33.13.08 - Canalização de cursos d'água.

pot. poluidor/degradador: ar: p Água: M solo: M geral: M

Porte Pequeno: $L(1) \leq 2$ (EAS)

$L(1)$ = comprimento do curso d'água que será retificado (km).

71.70.10 - Complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos.

pot. poluidor/degradador: ar: p Água: M solo: p geral: M

Porte Pequeno: $3 \leq AU(3) \leq 5$ (EAS)

porte Médio: $5 < AU(3) < 20$ (Eas).

Coloco-me à disposição para eventuais dúvidas, e desde já, agradeço a oportunidade de apresentar nosso trabalho.

Proposta comercial



De [Contato - Akes Engenharia](#)
Para planejamento2@picarras.sc.gov.br
Data Hoje 12:25

 [Resumo](#)  [Cabeçalhos](#)

 [ORÇAMENTO PREFEITURA - PARQUE LINEAR RIBEIRÃO.pdf \(~299 KB\)](#) 

Boa tarde, segue proposta comercial.

Enviado do meu iPhone

Re: PROJETO EXECUTIVO PARQUE LINEAR



De [Danielle Ballan](#)
Para planejamento2@picarras.sc.gov.br
Data Hoje 13:59

 [Resumo](#)  [Cabeçalhos](#)  [Texto simples](#)

 [Proposta 294 2025 de Proposta de Licenciamento Ambiental Trifásico - Balneário Piçarras.pdf \(~2.0 MB\)](#) 

Boa tarde Raphaela, tudo bem?

Conforme solicitado e autorizado o envio após a data informada, segue anexo a proposta técnica para Licenciamento Ambiental Trifásico do Projeto Executivo de um Parque Linear junto ao Ribeirão Ferido.

Nosso objetivo é oferecer uma solução ágil e eficiente em conformidade com a legislação ambiental.

Qualquer dúvida, me avise.

Em seg., 17 de nov. de 2025 às 10:43, Lourenço Salles <lourenco.salles@bertuolambiental.com.br> escreveu:

Segue pra gente enviar proposta. Lembrando que é só cotação para licitação.

https://drive.google.com/file/d/1zH7UhbkgObJyCEpeuH3ZTz4babTmewTy/view?usp=drive_link

Obrigado!



Lourenço Salles

Diretor Administrativo e de Relacionamento com Mercado
Bertuol Engenharia Ambiental

 (48) 4009-2583
 lourenco.salles@bertuolambiental.com.br
 <https://www.bertuolambiental.com.br/>
 Florianópolis, SC

